



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

LEI/GP/PMLC N.º 177/01

GABINETE DO PREFEITO  
Laguna Carapã/MS, 01 de Outubro de 2.001.

**DOA IMÓVEL AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ, Estado de Mato Grosso do Sul.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Mato Grosso do Sul, o imóvel abaixo discriminado de propriedade da Prefeitura Municipal, conforme croqui de localização em anexo.

LOTEAMENTO: Laguna Carapã

QUADRA: 46                      LOTE: 1

DIMENSÕES: 100,00 X 40,00 (cem por quarenta metros).

FORMA: regular

ÁREA: 4.000,00 M<sup>2</sup> (quatro mil metros quadrados)

Localização: esta situado com frente para a Rua Brasília José Espíndola com as seguintes confrontações:

**AO NORTE**, 100,00 metros com lote 2;

**AO SUL**, 100,00 metros com a Rua Brasília José Espíndola;

**A LESTE**, 40,00 metros com a Rua Gabriel Cabral;

**A OESTE**, 40,00 metros com a Rua João Lourenço de Lima;

§1º – No imóvel citado será construído a Agenfa Fazendária PROGRAMA GOVERNAMENTAL “PRATICO” PRATICA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO.



**“Crescendo com a participação de todos”**

V. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: [pmlc@zaz.com.br](mailto:pmlc@zaz.com.br)

**PUBLICAÇÃO FEITA**  
**NO DIA 02/10/01**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ**

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para o início das obras, e 02 (dois) anos para a conclusão do Projeto a contar da data do termo de doação, sob pena de nulidade do ato, retornando o imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laguna Carapã/MS, 01 de Outubro de 2001.

**LUIZ CARLOS ROCHA LIMA**  
Prefeito Municipal



**“Crescendo com a participação de todos”**

AV. Erva Mate N.º 650 -Fone/Fax: (0XX67) 438-1149 E 438-1202

CEP 79920-000 -LAGUNA CARAPÃ/MS

Email: [pmc@zaz.com.br](mailto:pmc@zaz.com.br)